

 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<p>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO João Batista da Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503 e-mail: gab.joebatista@tce.mt.gov.br</p>
---	--

CITAÇÃO Nº 96/2018/GAB-JBC

Cuiabá, 9 de março de 2018.

AO SENHOR

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS (PERÍODO: 5/8/2014 A 31/12/2017)
RUA R FLÁVIO FERREIRA LIMA, NÚMERO: 2, BAIRRO: ZÉ VIOLA
CEP: 78.630-000
CAMPINÁPOLIS-MT

PROCESSO Nº:37.505-5/2017
PRINCIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO INTERNA
RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinadas com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gab. de Conselheiro - Portaria nº 131/2017

2013